



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 12 de março de 2021

ANO XI - EDIÇÃO 744

Órgão Oficial do Município

FASE VERMELHA

Os tributos, taxas municipais e contas de água e esgoto com vencimentos entre 08/03 e 19/03 foram prorrogados para o dia 30/03/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**

PRINCIPAIS RESTRIÇÕES

FASE EMERGENCIAL



ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO COMPLETA

- Serviços de retirada (take-away) de todos os setores.
- Bares e Mercenarias.
- Lojas de materiais de construção.
- Celebrações religiosas coletivas.
- Atividades esportivas coletivas.



TELE-TRABALHO OBRIGATÓRIO PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NÃO ESSENCIAIS

- Órgãos públicos.
- Escritórios e qualquer atividade desde que o setor não seja essencial.



NÃO AUTORIZADA A ENTREGA DE ALIMENTOS E PRODUTOS AO CLIENTE NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL

Permitida somente serviço de drive-thru (entre 5h e 20h) e delivery 24h para restaurantes e outros estabelecimentos comerciais.

TOQUE DE RECOLHER (ENTRE 20h E 5h)



Proibição de uso de parques.



Proibição completa de qualquer aglomeração.



Usar máscara em todos os ambientes, internos e externos.



PREFEITURA MUNICIPAL
**SANTO ANTÔNIO
DE POSSE**



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

PROTEJA-SE CONTRA O CORONAVÍRUS



1
Lave as mãos
com água e
sabão ou utilize
álcool em gel 70%.



2
Use máscara de proteção,
evite aglomerações e
mantenha distanciamento
social de 1,5m.



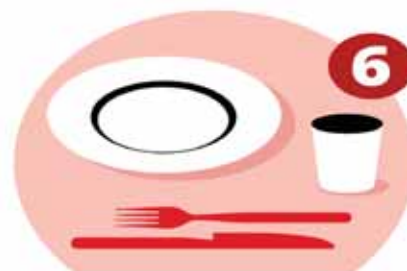
3
Ao tossir ou
espirrar
evite usar as
mãos.



4
Evite tocar
nos olhos,
nariz e boca.



5
Caso apresente
sintomas procure
um médico e faça
isolamento social.



6
Não compartilhe
objetos de
uso pessoal.

**EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE É
OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS**



TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS



DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS:
pmsaposse.sp.gov.br/coronavirus | (19) 3896-3768



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO
DE POSSE

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3633_12 de março de 2021

Estabelece novas medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus/COVID-19 no Município de Santo Antônio de Posse de acordo com a Fase Emergencial do Plano São Paulo e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atual pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS do novo Coronavírus (SARS-COV-2) e a doença por ele causada (COVID-19),

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, regulamentado pelo Decreto n. 10.282, de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido no plano federal pelo Decreto Legislativo do Senado Federal n. 06, de 20 de março de 2020, no plano estadual pelo Decreto Estadual n. 64.879, de 20 de março de 2020, e neste Município pelo Decreto Municipal n. 3490, de 31 de março de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, bem como na Portaria n. 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, ampliado pelos Decretos Estaduais n. 64.920, de 06 de abril de 2020, n. 64.946, de 17 de abril de 2020, n. 64.967, de 08 de maio de 2020, n. 64.994, de 28 de maio de 2020, n. 65.014, de 10 de junho de 2020, n. 65.032, de 27 de junho de 2020, n. 65.056, de 10 de julho de 2020, n. 65.088, de 24 de julho de 2020, n. 65.114, de 07 de agosto de 2020, n. 65.143, de 21 de agosto de 2020, n. 65.170, de 04 de setembro de 2020, n. 65.184, de 18 de setembro de 2020, n. 65.237, de 09 de outubro de 2020, n. 65.295, de 16 de novembro de 2020, n. 65.320, de 30 de novembro de 2020, n. 65.437, de 30 de dezembro de 2020, n. 65.487, de 22 de janeiro de 2021, n. 65.502, de 05 de fevereiro de 2021, n. 65.545, de 03 de março de 2021, e n. 65.563, de 11 de março de 2021,

CONSIDERANDO as recentes orientações e determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e, em especial, a necessidade de adoção de medidas rápidas e concretas para atenuar a propagação do vírus em questão,

CONSIDERANDO a divulgação, em 11.03.2020, pelo Governo do Estado de São Paulo, da classificação de todo o Estado, incluindo a Região de Campinas (DRS-7), para a Fase Emergencial do “Plano São Paulo”, veiculado pelo Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020, bem como pelo recente Decreto Estadual n. 65.563, de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO que este Município de Santo Antônio de Posse adota e aplica integralmente todas as medidas previstas pelo “Plano São Paulo”, estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo no Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO as condições epidemiológicas verificadas no Município de Santo Antônio de Posse, monitoradas em tempo real pela Secretaria de Saúde, bem como a evolução da epidemia do novo coronavírus/COVID-19 em nosso Município e, também, na Região de Campinas,

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais n. 3.483/20, 3.484/20, 3.486/20 e 3.488/20, 3.490/20, 3.491/20, 3.492/20, 3.495/20, 3.497/20, 3.498/20, 3.500/20, 3.505/20, 3.508/20, 3.509/20, 3.512/20, 3.516/20, 3.517/20, 3.518/20, 3.528/20, 3.529/20, 3.532/20, 3.536/20, 3.546/20, 3.548/20, 3.558/20, 3.560/20, 3.570/20, 3.576/20, 3.577/20, 3.581/20, 3.587/20, 3.605/20, 3.609/20, 3.610/21, 3.611/21, 3.612/21, 3.613/21, 3.615/21, 3.617/21, 3.629/21, 3.631/21 e 3.632/21, bem como das Leis Complementares n. 04/20 e 02/21 deste Município, todos no âmbito da prevenção ao contágio do novo coronavírus/COVID-19,

CONSIDERANDO o poder de polícia sanitária do Município assentado no art. 15, XX da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 imposto pelo Decreto Estadual n. 64.959, de 04 de maio de 2020, regulamentado pela Resolução da Secretaria de Estado da Saúde n. 96-SS, de 29 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º A partir 15 de março de 2021, em conformidade com a Fase Emergencial do “Plano São Paulo”, passam a valer as seguintes restrições e critérios:

I – Ficam adotadas, neste Município, todas as disposições veiculadas pelo Decreto Estadual n. 65.563, de 11 de março de 2021, bem como as disposições relativas ao “Plano São Paulo”, instituído pelo Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020, com as posteriores alterações;

II – Nas feiras livres, fica permitida apenas a montagem de bancas e barracas para comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, devendo-se manter distância mínima de 2 (dois) metros entre cada barraca, vedadas todas as demais atividades, bem como qualquer forma de consumo local de alimentos e bebidas;

III – O expediente e as atividades desenvolvidas pela Prefeitura

do Município de Santo Antônio de Posse serão alterados de forma a minimizar, ao máximo, a concentração de pessoas, servidores ou não, nos prédios e equipamentos públicos da municipalidade, implantando cada Secretário ou Diretor, como regra, nos seus respectivos âmbitos, a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho;

IV – Ficam suspensas as atividades gerais das Comissões Disciplinares, inclusive os prazos dos respectivos Processos Administrativos Disciplinares, devendo os servidores de tais Comissões impulsionar apenas os atos processuais que independam da oitiva de partes e testemunhas, suspensão esta aplicável sempre que o Município de Santo Antônio de Posse estiver classificado na Fase Emergencial ou na Fase 1 – Vermelha do “Plano São Paulo”.

§ 1º Permanecem em vigor as determinações previstas no Decreto Municipal n. 3.631, de 05 de março de 2021, desde que não contrariem as disposições do presente Decreto.

§ 2º Reforça-se, em consonância com o disposto no Decreto Estadual n. 65.563/21, a vedação ao atendimento presencial ao público, inclusive mediante retirada ou “pegue e leve”, em bares, restaurantes, shopping centers, galerias e estabelecimentos congêneres e comércio varejista de materiais de construção, permitidos tão somente os serviços de entrega (“delivery”) e “drive-thru”, compreendido este último como forma de compra em que o consumidor não saia do interior de seu veículo.

§ 3º Reforça-se, também, a vedação ao desempenho de atividades administrativas internas de modo presencial em estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços não essenciais, nos termos do disposto no inciso IV do art. 2º do Decreto Estadual n. 65.563/21.

§ 4º No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, permanecem em vigor as seguintes medidas adotadas no Decreto Municipal n. 3.486, de 19 de março de 2020:

I – A suspensão da realização de grupos pelos serviços de saúde, tais como grupo de tabagismo, grupo de gestante e hipertensos, incluindo o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);

II – Ampliação do prazo de validade das receitas de medicamentos, a critério médico, exceto os medicamentos controlados;

III – A dispensação de medicamentos de uso contínuo para 02 (dois) meses, exceto os medicamentos controlados.

§ 5º Observadas as especificidades dos campos funcionais dos órgãos e entidades respectivos, as autoridades a que alude o inciso III do presente artigo, mediante ato próprio fundamentado, poderão disciplinar hipóteses excepcionais.

§ 6º A implementação de teletrabalho no âmbito da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse deverá observar as normas anteriores sobre o assunto e, em especial, o disposto no Decreto Municipal n. 3.486, de 19 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de março de

2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Marcos José Jacobussi

Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias

Portaria n° 9529 _ de 11 de março de 2021

Dispõe sobre alteração dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDEURB, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º - Alterar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDEURB, para o período compreendido entre 01/03/2021 à 28/02/23, com os seguintes membros:

Representantes do Poder Público:

I - Representante Chefe do Executivo:

Titular: Marcos José Jacobussi

Suplente: Sonia Maria Ardemani

II – Representante da Diretoria de Desenvolvimento Social:

Titular: André Aparecido Firmino Cardoso

Suplente: Jair Modesto

III – Representante de Obras e Serviços Públicos:

Titular: Leonardo da Silva Granziera

Suplente: Carolina Bergo Torezan Lorencini

IV – Representante de atividades relacionadas a indústria e comércio:

Titular: João Atilio Stivalle

Suplente: Patricia Aparecida Barbin

Representantes da Sociedade Civil:

V – Representante da área ambiental:

Titular: Ronaldo Monzani

Suplente: Rafael Henrique Bengevenga

VI – Representante do CONSEG:

Titular: Wilson Roberto Machado

Suplente: Abílio Alves da Silva Junior

VII – Representante da área de saúde:

Titular: Mayara Ferreira Becari

Suplente: Archimedes Acunzo Forli

VIII – Representante área de engenharia:

Titular: Daniel Calefi Furegatti

Suplente: Robison Gomes da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 8370 de 12/03/2018.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 11 de março de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9530 de 12 de março de 2021

Dispõe sobre instauração de Sindicância para apuração de irregularidades e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os fatos trazidos ao meu conhecimento no âmbito do processo nº 00000001339/2021, relatando atos e fatos praticados por servidores, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apuração de possíveis irregularidades conforme narração processo nº 00000001339/2021.

Art. 2º - A sindicância será realizada e instruída pelos Membros que compõem a Comissão Disciplinar, podendo a Comissão ser auxiliada pela Diretoria Jurídica.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis se necessário, para a finalização dos trabalhos que deverá ser apresentado através de relatório fundamentado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de março de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9531 _ de 12 de março de 2021

Dispõe sobre nomeação de Gabriela de Oliveira, RG nº 42.007.825-3, para o Cargo de Cuidadora, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Gabriela de Oliveira, RG nº 42.007.825-3, para o Cargo de Cuidadora, a partir de 12 de março de 2021.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de março de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 9532 _ de 12 de março de 2021

Dispõe sobre nomeação de Vitória Eduarda da Silva Tuolla, RG nº 56.772.200-4, para o Cargo de Cuidadora, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Vitória Eduarda da Silva Tuolla, RG nº 56.772.200-4, para o Cargo de Cuidadora, a partir de 12 de março de 2021.

Artigo 2º - O nomeado deverá comparecer a este Departamento de Recursos Humanos para tomar posse do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará desistência tácita do emprego.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de março de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do

Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9533 de 12 de março de 2021

Dispõe sobre exoneração a pedido de Luis Henrique Machado, RG n° 47.593.410-6, do cargo de Ajudante de Serviços Diversos, e dá outras providências.

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a pedido, de Luis Henrique Machado, RG n° 47.593.410-6, do Cargo de Ajudante de Serviços Diversos, a partir de 08 de março de 2021.

Artigo 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de março de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria n° 9534 de 12 de março de 2021

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

JOÃO LEANDRO LOLLI, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei Federal n° 14.113/2020,

RESOLVE

Art. 1°. Nomeiam-se para constituir o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deste município, os seguintes membros:

I – dos Representantes do Poder Executivo:

- a) Titular: João Atílio Stivalle;
- b) Suplente: Tiago Nizoli de Campos;
- c) Titular: Carla Aparecida Alves Felipe Eltink;

d) Suplente: Mônica Aparecida Domingos de Lima;
II – do Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:

- a) Titular: MARA ALICE CAMARGO;
- b) Suplente: LUCIANA FRASSON;

III – do Representante dos Diretores das Escolas Básicas Municipais:

- a) Titular: ARIETA ARETUSA BARBOZA;
- b) Suplente: ALESSANDRA BAZANI RENALDI;

IV – do Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

- a) Titular: MARILÍA DURLACHER ARANTES DE SOUZA;
- b) Suplente: ANDRÉ LUIS SIQUEIRA DE CAMPOS;

V – dos Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica da Rede Pública Municipal:

- a) Titular: ANDRÉIA DELMINDA FERREIRA;
- b) Suplente: CAMILA TEIXEIRA RECCO ROMIO;
- c) Titular: FERNANDA DE FÁTIMA FERREIRA VASCON;
- d) Suplente: ANDREA APARECIDA TENÓRIO FERRARI;

VI – dos Representantes dos Estudantes maiores de 18 anos da Educação Básica das Escolas Estaduais:

- a) Titular: JOÃO VITOR BATISTA DE OLIVEIRA;
- b) Suplente: FÁTIMA APARECIDA ALBUQUERQUE;
- c) Titular: JEAN MOREIRA DIONIZIO;
- d) Suplente: ALINE DOS SANTOS;

VII – do Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: SILMARA JAMARE BORDOTTI;
- b) Suplente: SILMARA DO CARMO GONÇALVES;

VIII – do Representante do Conselho Tutelar:

- a) Titular: VIVIANE INABA;
- b) Suplente: LEONARDO EXPEDITO MARCELINO;

Art. 2°. O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 2 (dois) anos, de 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3°. Através de eleição dentre os membros do Conselho, foram eleitos ao cargo de Presidente e Vice-Presidente:

- I – Presidente: ARIETA ARETUSA BARBOZA;
- II – Vice-Presidente: ALESSANDRA BAZANI RENALDI;

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor em 08 de março de 2021, revogando disposições em contrário, como a Portaria n° 9482 de 26 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 12 de março de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

1. O art. 178 da Lei 011A/2010:

Art. 178 - Os terrenos não construídos em trechos de ruas já pavimentadas e com guias e sarjetas, devem obrigatoriamente, ter muros dotados de portão e calçada.

2. O art. 220 da LC 010/2017:

Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) para promover, no prazo máximo 90 (noventa) dias corridos, a partir desta publicação, a execução da pavimentação da calçada, em atendimento ao disposto no art. 178, 179, 180 e 181, da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e art. 72 a 83 da Lei 03/2010 (Código de Obras e Edificações).

Ressalta-se que os proprietários de imóveis são obrigados a promover a pavimentação da calçada, previamente dotada de guia e sarjeta, obedecendo os requisitos do art. 80, inciso I, II e III, conforme determinado pelo Código de Obras e Edificações. O não cumprimento desta, dentro do prazo acima, implicará na aplicação de penalidade pecuniária, conforme dispõe o art. 361 da lei 011A/2010.

Cadastro: 11459

Matrícula: 02.0127.0279

Área: 200,00 m²

Proprietário: JOÃO COSTA DA SILVA

Logradouro: Rua Tenente João Batista Vasconcelos, N° 207 - RESIDENCIAL CIDADE JARDIM

Santo Antonio de Posse, 11 de março de 2021.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Atílio Stivalle

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 - Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 11459

Matrícula: 02.0127.0279

Área: 200,00 m²

Proprietário: JOÃO COSTA DA SILVA

Logradouro: Rua Tenente João Batista Vasconcelos, N° 207 - RESIDENCIAL CIDADE JARDIM

Santo Antonio de Posse, 11 de março de 2021.

Elizeu Mororó da Silva

Fiscal de Posturas

João Atílio Stivalle

Diretor Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 11478

Matrícula: 02.127.0431

Área: 200,00 m²

Proprietário: TALLISSON DA SILVA SOUSA E/OU

Logradouro: Rua Tenente João Batista Vasconcelos, n.55 – Residencial Cidade Jardim

Santo Antonio de Posse, 11 de março de 2021.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Atilio Stivalle

Diretor Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

Luciana Regina Preto de Oliveira

Aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2019 para o cargo de RECEPCIONISTA, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 10 de março de 2021.

João Atilio Stivalle

Diretor Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo.

CONVOCA:

ADRIANA FERNANDES DIAS MARIANO

FABIANO DE LIMA

Aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2019 para o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste, para tratar de sua nomeação, portando todos os documentos exigidos no Edital do Concurso.

O não comparecimento no prazo determinado caracterizará desistência, não gerando direito a uma nova convocação.

Santo Antônio de Posse, 12 de março de 2021.

JOAO ATILIO STIVALLE

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 1036/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

TIPO: Menor Valor Global.

OBJETO: AQUISIÇÃO E PANTIO DE MUDAS DE GRAMA.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 2.465 de 05 de setembro de 2007.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 07 de Abril de 2021 às 09:00 horas no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no endereço acima especificado, ou no endereço eletrônico site www.pmsaposse.sp.gov.br onde os interessados poderão retirá-lo.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 04 de março de 2021.

João Leandro Lolli

Prefeito Municipal

Decisão do Prefeito

INTERESSADO: NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico financeiro ou (subsidiariamente) rescisão amigável e/ou liberação do compromisso da Ata 33B/2020, do Pregão Presencial nº. 059/2020.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro pleiteado pela sociedade empresária NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.780.677/0001-31, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 33B/2020 registrada para V. empresa, do Pregão Presencial nº. 059/2020, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro. Igualmente, INDEFIRO o pedido de liberação do fornecimento, isso porque a licitação e contratação ocorreram durante a própria pandemia, não havendo que se falar em hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis e também pelo fato de que tais produtos registrados (hortifrutigranjeiro) são essenciais para a merenda escolar, cujo as atividades de ensino retornaram presencialmente.

II - Oportuno esclarecer que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

III - Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 9 de março de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

INTERESSADO: PONTUAL COMERCIAL EIRELI

ASSUNTO: Decisão sobre requerimento de reequilíbrio econômico financeiro ou (subsidiariamente) liberação do compromisso da Ata 01N/2021, do Pregão Presencial nº. 090/2020.

DESPACHO SOBRE PEDIDO DE REEQUILÍBRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de reequilíbrio econômico e financeiro ou (subsidiariamente) liberação do compromisso pleiteado pela sociedade empresária PONTUAL COMERCIAL EIRELI., inscrita no CNPJ nº. 01.854.654/0001-45, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 01N/2021 registrada para V. empresa, do Pregão Presencial nº. 090/2020, nos termos do parecer jurídico anexado, e conforme extensa jurisprudência apresentada pelos órgão fiscalizadores de controle externo (TCU e TCE), o qual ACOLHO como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro para os itens 29 (campo cirúrgico descartável com fenesti); 149 (seringa descartável 0,3 ml sem agulha) e 150 (seringa descartável 0,5 ml sem agulha). Igualmente, INDEFIRO

o pedido de liberação do fornecimento, isso porque a licitação e contratação ocorreram durante a própria pandemia, não havendo que se falar em hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis e também pelo fato de que tais produtos registrados (insumo hospitalar) são essenciais para a merenda escolar, cujo as atividades de ensino retornaram presencialmente.

II - Oportuno esclarecer que caso não seja atendido/cumprido a Ata de Registro de Preços nos termos e condições ajustadas, após o contraditório e ampla defesa, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

III - Publique-se os itens I e II, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse, 10 de março de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

PROCESSO Nº 1068/2021

TIPO: Menor Valor Global

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO, conforme termo de referência e condições estabelecidas em edital.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a todos os interessados, que fica RETIFICADO os seguintes descritivos constantes no Termo de Referência, anexo do Pregão Presencial nº 017/2021:

“ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de (01) um veículo zero quilômetro com as seguintes característica mínimas: tipo furgão, teto alto, cor sólida (Branca), ano/modelo 2021/2021, ar condicionado, porta lateral corredeira e porta traseira com abertura em duas folhas, direção elétrica ou hidráulica, air bag do motorista e passageiro, motor movido a diesel e potência de no mínimo 125 CV, 04 cilindros, câmbio de 06 marchas, freio a disco nas quatro rodas com ABS, tração traseira, tanque de combustível de no mínimo 65 litros, faróis de neblina.

Medidas externas: comprimento de no mínimo 5.450mm, largura de no mínimo 1.900mm, distância entre eixos de no mínimo 3.000mm, altura do veículo sem carga com ar condicionado de no mínimo 2.300mm, Rádio AM/FM-MP3-USB, trio elétrico (vidro, trava e retrovisor), e todos os equipamentos obrigatórios completos conforme legislação nacional de trânsito (extintor, triangulo, chave de roda, macaco, pneu estepe), Revestimento interno em material lavável na cor branca em moldes de ABS com isolamento termo acústica e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns a superfícies hospitalares,

Revestimento do piso em material antiderrapante e de alta resistência aos processos químicos de limpeza e higienização

comuns a superfícies hospitalares, Fornecimento e instalação de divisória original com passagem para cabine, Fornecimento e instalação de pega mão em alumínio de uma polegada de diâmetro com três pontos de fixação no teto, Fornecimento e instalação de uma janela na porta corredeira com jateamento e adesivagem, Fornecimento e instalação dos vidros traseiros com jateamento nos vidros e adesivagem, Fornecimento e instalação de seis lanternas sequenciais de sinalização nas laterais externas do veículo. (Sendo 02 luminárias intermitentes branca e 04 vermelhas (Âmbar),

Fornecimento e instalação um exaustor com sistema de troca de ar ambiente e ventilação interna, Fornecimento e instalação de uma maca retrátil, Fornecimento e instalação de um banco baú com assento e encosto para três acompanhantes em espuma rígida, com três cintos de segurança retráteis, Fornecimento e instalação de um armário em dois módulos na lateral esquerda do veículo, com portas deslizantes em acrílico, balcão com três gavetas porta objetos, compartimento para dois cilindros e uma prancha de coluna, Fornecimento e instalação de armário superior com acabamento em fórmica texturizada tipo porta pacotes. (Somente para versão teto alto), Fornecimento e instalação de um cilindro de oxigênio 16 litros, Fornecimento e instalação de uma lixeira plástica embutida na lateral do banco baú, Fornecimento e instalação de um aspirador com frasco, Fornecimento e instalação de um umidificador, Fornecimento e instalação de um suporte de sangue e soro móvel, Fornecimento e instalação de um painel para a parte elétrica com 02 pontos de 12v e três de 110v instalado no armário lateral esquerda, Fornecimento e instalação uma bateria auxiliar 95 amp, Fornecimento e

instalação de um INVERSOR DE 1000W, Fornecimento e instalação de um sinalizador acústico visual do tipo barra de 110 w de quatro tons, Fornecimento e instalação dos adesivos para AMBULÂNCIA PADRÃO, Fornecimento e instalação de uma luz de embarque traseiro, Fornecimento e instalação da parte elétrica com cabos superdimensionados e antichamas que não emanam gases e disjuntores individuais para cada instalação elétrica, Cadastro no sistema Renavam.(documento necessário para documentação do veículo), Fornecimento e instalação de luz intermitente na porta traseira (par).NA COR VERMELHA, Fornecimento e instalação do Banco giratório para enfermeiro instalado na cabeceira da maca com cintos de segurança, Fornecimento e instalação de uma prancha longa de madeira, Fornecimento e instalação de um Régua tripla, fluxômetro, válvula com manômetro e umidificador de oxigênio com chicote e máscara, Fornecimento e instalação do reforço do para choque traseiro em INOX, Fornecimento e instalação do ventilador de teto, Fornecimento e instalação de 4 luminárias em led, Fornecimento e instalação do piso com acabamento em inox, Fornecimento do cadastro do RENAVAM, Suporte de bomba de infusão, Fornecimento e instalação de ar condicionado traseiro.

OBS: COR DOS MÓVEIS NA COR AZUL.”

Considerando que tais alterações ensejam em modificação na proposta comercial, nos termos do art. 21 §4º da Lei Federal nº. 8.666/93, fica alterada a data de abertura do certame para as 09:00

horas do dia 09 (nove) de abril de 2021. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura - Praça Chafia Chaib Baracat, Nº 351 – Vila Esperança, Santo Antônio de Posse – SP. Telefone: (19) 3896-9000 - Site: www.pmsaposse.sp.gov.br - E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.

Santo Antônio de Posse, 12 de março de 2021.

Joseani D. Bassani Torres

Pregoeira

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Tomada De Preço nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 197/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção do emissário e estação elevatória de esgoto no bairro colina da paineira.

Contrato nº: 001/2021

Empresa: CONCRUEL PAVIMENTAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – inscrita no CNPJ nº 66.015.017./0001-20

Item	Descrição	Valor Total
01	construção do emissário e estação elevatória de esgoto no bairro colina da paineira	R\$336.214,45

O valor total registrado deste contrato é de R\$336.214,45 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos). Vigência do presente contrato é de 05 (cinco) meses, contados a contar da assinatura do contrato entre as partes.

Santo Antônio de Posse, 11 de março de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLÍ

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL 001/2021

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

PROCESSO Nº 533/2020

CONTRATO Nº 008/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE,

CONTRATADA: SOLUÇÕES INFORMATIZADAS E

ADMINISTRATIVAS EIRELI - CNPJ Nº 17.360.195/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA.

PRAZO ADITADO: 03/03/2021 A 02/03/2022

VALOR ADITADO: R\$ 28.823,04 (8,64%)

Santo Antônio de Posse, 11 de março de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 510/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS LANCHES E DERIVADOS

ATA DE REGISTR DE PREÇO Nº 08/2021

FORNECEDOR: **B.R. DOMINGUES & CIA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 96.468.152/0001-92** os seguintes itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade	Quantidade	Valor Total

00000001 LOTE 1						
114	B.R. DOMINGUES & CIA LTDA					113.000,00
1	002.003.027	BOLO CONFEITADO SABOR ABACAXI	26,00	KG	910	23.660,00
2	002.003.026	BOLO CONFEITADO SABOR BRIGADEIRO	26,82	KG	905	24.272,10
3	002.003.025	BOLO CONFEITADO SABOR DOCE DE LEITE COM AMEIXA	26,82	KG	930	24.942,60
4	002.003.028	BOLO CONFEITADO SABOR PRESTIGIO	26,82	KG	965	25.881,30
5	002.003.029	BOLO SIMPLES VARIADOS SABORES	1,26	UN	11.300	14.238,00
						Valor Total dos Itens: 112.994,00

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
Código	Proponente / Fornecedor					

00000002 LOTE 2						
114	B.R. DOMINGUES & CIA LTDA					45.500,00
6	002.003.032	LANCHE DE METRO	21,55	UN	1.430	30.816,50
7	002.003.034	LANCHE DE METRO PASTA DE FRANGO E MUSSARELA	24,47	UN	200	4.894,00
8	002.003.033	LANCHE DE METRO SALAME E QUEUO PRATO	24,47	UN	400	9.788,00
						Valor Total dos Itens: 45.498,50

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
Código	Proponente / Fornecedor					

00000003 LOTE 3						
114	B.R. DOMINGUES & CIA LTDA					141.000,00
12	002.005.013	PÃO DE QUEUO ASSADO	1,97	UN	20.000	39.400,00
13	002.005.014	PÃO DE QUEUO ASSADO (MINI)	0,99	UN	24.500	24.255,00
17	002.003.031	SALGADOS ASSADOS (MINI)	1,13	UN	35.500	40.115,00
18	002.003.030	SALGADOS FRITOS (MINI)	1,02	UN	35.500	36.210,00
						Valor Total dos Itens: 139.980,00

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
Código	Proponente / Fornecedor					

00000004 LOTE 4						
114	B.R. DOMINGUES & CIA LTDA					49.000,00
15	002.002.003	REFRIGERANTE 2 LITROS	5,40	UN	550	2.970,00
16	002.002.032	REFRIGERANTE PET 200ML	1,76	UN	7.000	12.320,00
19	002.002.031	SUCO DE LARANJA	5,40	L	4.150	22.410,00
20	002.002.030	SUCO NECTAR DE PÊSSEGO	5,40	L	730	3.942,00
21	002.002.028	SUCO NECTAR DE UVA	5,40	L	730	3.942,00
22	002.002.029	SUCON NECTAR DE ABACAXI	5,40	L	630	3.402,00
						Valor Total dos Itens: 48.986,00

Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
	Código Proponente / Fornecedor					
	00000005	LOTE 5				
114	B.R. DOMINGUES & CIA LTDA		19.800,00			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total	
		Marca				
					Valor Unitário	
11	002.005.012	PÃO DE HOT DOG	UN	15.000	0,55	
					8.250,00	
14	002.005.009	PÃO FRANCÊS DE 50 GRAMAS CADA	UN	37.200	0,31	
					11.532,00	
					Valor Total dos Itens:	19.782,00
Item	Lote	Descrição do Lote	Valor Total			
	Código Proponente / Fornecedor					
	00000006	LOTE 6				
114	B.R. DOMINGUES & CIA LTDA		210.000,00			
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total	
		Marca				
					Valor Unitário	
9	002.005.011	LANCHE DE MORTADELA	UN	10.700	2,21	
					23.647,00	
10	002.005.010	LANCHE DE PRESUNTO E MUCARELA	UN	54.800	3,40	
					186.320,00	
					Valor Total dos Itens:	209.967,00
					Valor Total da Licitação:	578.300,00

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de **R\$ 577.207,50 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos)**. Vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze) meses, a **iniciando-se em 08 de março de 2021 e encerrando-se em 08 de março de 2022**.

Santo Antônio de Posse, 11 de março de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 007/2021 - Processo Administrativo nº 628/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ata de Registro de Preço nº 07A/2021

Empresa: IDEAL ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.737.190/0001-83.

59127 - IDEAL ALIMENTOS EIRELI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.001.356	KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2 - KIT ALUNOS	UN	6.250	30,24	189.000,00
					Valor Total Geral:	189.000,00

O valor total registrado deste contrato é de **R\$ 189.000,00** (cento e oitenta e nove mil reais). Vigência da ata de registro de preço é de 06 (seis) meses iniciando-se em 05 de março de 2021 e encerrando-se em 05 de setembro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 11 de março de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

Pregão Presencial nº 007/2021 - Processo Administrativo nº 628/2021

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Ata de Registro de Preço nº 07B/2021

Empresa: W&C ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.362.443/0001-86.

4532 - W&C ALIMENTOS EIRELI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.001.356	KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2 - KIT ALUNOS	UN	18.750	30,24	567.000,00
					Valor Total Geral:	567.000,00

O valor total registrado deste contrato é de **R\$ 567.000,00** (quinhentos e sessenta e sete mil reais). Vigência da ata de registro de preço é de 06 (seis) meses iniciando-se em 05 de março de 2021 e encerrando-se em 05 de setembro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 11 de março de 2021.

JOÃO LEANDRO LOLLI
Prefeito Municipal